

CONTRATO Nº 100/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26203159910, com sede na Rua dos Milagres, Nº 75-A, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110, representada pelo senhor RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.920.614-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 013/2025, autuado por Pregão Eletrônico Nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos nº 1229/2025 (Processo SEI nº 2500000046.001509/2025-12), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange a aquisição de gêneros alimentícios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Este contrato é celebrado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

08/10/2025, 11:00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO BEM

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. O item contratado é o seguinte:

Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								
Item		Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual	
1	481478-9	CAFÉ	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO,EM PO HOMOGENEO,CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 15% DE GRAOS CONILLON,ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS,ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM ALTO VACUO,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	Embalagem 250g	1500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,50	
3	248408-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS	Caixa com 20 Pacotes	100	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00	
TOTAL POR FORNECEDOR:							R\$ 34.484,00	

<u>5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM.</u>

- 5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

- 6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir de 03 de outubro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.
- 6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa

08/10/2025, 11:00

execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.

7.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 34.484,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.05000000000.3.3.90.30

Número e Data do Empenho: 2025NE000714, de 03 de outubro de 2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ITEM.

- 9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- 9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

3 of 8

- 10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.
- 10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.
- 10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.
- 12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS.

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

4 of 8 08/10/2025, 11:00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.

- 15.1 Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1. Multa;
- 15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;
- 15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;
- 15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.
- 15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;
- 15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:
- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
- 15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

5 of 8 08/10/2025, 11:00

- 15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.
- 15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

- 16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.
- 16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

- 17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:
- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

6 of 8 08/10/2025, 11:00

Recife, (data da última assinatura eletrônica). DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO **CONTRATANTE** HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO **CONTRATANTE** GABRIEL GONÇALVES LEITE 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO **CONTRATANTE** ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES EMITENTE/TESTEMUNHA R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **CONTRATADA** RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

seil assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rafael José da Conceição**, em 07/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.

7 of 8



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/10/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de</u> outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 07/10/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 08/10/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74572661** e o código CRC **33CD0DB8**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

8 of 8



UNIDADE GESTORA EMITENTE:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

CÓDIGO UG:

FOLHA:

GESTÃO:

03/10/2025

CNPJ:

2025NE000714

1 /2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO							512/0001-6	67	1303	01		00001
CREDOR: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA							CNPJ : 52.441	CNPJ: 52.441.900/0001-78				
ENDEREÇO D R DOS MILAG		CIDADE: S LOURENCO MA	CIDADE: S LOURENCO MATA					CEP : 54705	5110			
CÓDIGO U.O.: 00127		AMA DE TF 939.4355.0	RABALHO: 0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	1 1		FONTE: 05000000	IMPORTÂ 34.484,00			A :	
IMPORTÂNCIA TRINTA E QUA			ENTOS E OI	TENTA E QUATRO REAIS								
FICHA FINANO 2025.130301.0		0000.33000	0000.9 - OUT	RAS DESPESAS CORREN	ITES - Outras Des	pesas Corr	entes					
MODALIDADE 2 - ESTIMATIV			TIPO DE DES 1 - NORMAL	SPESA:	DE REFERÊNCIA:							
LICITAÇÃO: 130301202500	0021			DADE DA LICITAÇÃO: GAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:					
CONTRATO: 00100/2025-DF	PPE-130301				CEO: 130301.2025.CEO.000134							
REFERÊNCIA LEI FEDERAL		21, ART. 28	8, INCISO I -	PREGÃO ELETRÔNICO								
CONVÊNIO:												
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
JANEIRO:		0,00		FEVEREIRO: MARÇO:			ABRIL :					0,00
MAIO:			JUNHO:	JUNHO: JULHO:			AGOSTO:					
SETEMBRO:		0,00		0,00 OUTUBRO: NOVEMBR			0,00 DEZEMBRO:					0,00
0,00				34.484,00			0,00 0,					
ITENS DO EM	PENHO											
ITEM CÓDIGO DO ITEM				CIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADI		PREÇO UNITÁRIO				PREÇO TOTAL
1 248408-0	3.3.90.30.07	AMANTEIC COMPOSI GORDURA SUBSTAN EM EMBA	GADO DE DI ICAO BASIC A VEGETAL, ICIAS PERM	RECHEIO - TIPO VERSOS SABORES, A FARINHA DE TRIGO, SAL., ACUCAR E OUTRAS ITIDAS., ACONDICIONADO ME BOPP., PESANDO 390 MASSA		CAIXA 20, UNIDAE			119,9900 1		11.999,00	
2 481478-9	3.3.90.30.07	CAFE - SU HOMOGE ARABICA, GRAOS C PRETOS-V SENSORI, MAXIMO 1 PRODUTO VALIDADE	JPERIOR TO NEO, CONST , PODENDO ONILLON, IS VERDES OU AL ENTRE 6 1% DE IMPU DS E ATE 5% E MINIMA DE ENTREGA, E	RRADO MOIDO,EM PO ITUIDO DE GRAOS CONTER ATE 15% DE ENTOS DE GRAOS FERMENTADOS,ESCALA ,0 A 7,2 PONTOS,COM NO REZAS, 0% DE OUTROS & DE UMIDADE,COM & 6 MESES A PARTIR DA MBALAGEM ALTO VACUC	1.500,00	EMBALAG 250,000 GR		14,9900 22.4			22.485,00	



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

03/10/2025

2025NE000714

 $^{2}/^{2}$

OBSERVAÇÃO

Empenho ref a aquisição de gêneros alimentícios para esta DPPE no período de 03/10/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 100/2025, CI nº 399 - CONTRATOS, Desp nº 1299, SEI nº 1509/2025-12.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	34.484,00
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:





RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

EMENTA:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIREITO DO

CONSUMIDOR E DIREITO CONSTITUCIONAL. SERVIÇO

BANCÁRIO. ENCERRAMENTO UNILATERAL DE AGÊNCIA

MUNICÍPIO DE RELEVANTE ATVIDADE ECONÔMICA

(TORITAMAPE). IMPOSIÇÃO DE SEVEROS OBSTÁCULOS

A POPULAÇÃO LOCAL, COM ESPECIAL GRAVAME AOS

CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS. — PESSOAS

CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS. — PESSOAS

CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS. — PESSOAS

CON DEFICIÊNCIA. ÓNUS

EXCESSIVO E DESPROPORCIONAL DE DESLOCAMENTO

DARA OUTRAS LOCALIDADES, CENSARAOS PRINCÍPIOS

AD BIGNIDADE DA PESSOA CHUMANA. DA FUNÇÃO

SOCIAL DO CONTRATO E AO DEVERT DE PRESTAÇÃO

ADECUADA E EFICIENTE DO SERVIÇO (CÓDIGO DE

DEFESSAO CONSUMIDORI, ATRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

DA DEFENSORIA PÚBLICA PRARA TUTELA DE DIREITOS

CULETIVOS. RECOMENDAÇÃO PELA RERVALIÇÃO DA

MEDIDA E REABERTURA DA AGÊNCIA BANCÁRIA, SOB

MEDIDA E REABERTURA DA AGÊNCIA BANCÁRIA, SOB

PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

SEPERISTA CON SULVERA DA PORMODIS GE JUSTICAS CABORIAS.

PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua presentante, com atuação na Promotoria de Justifaça e Tortama o uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, e 129, III, ambos da Constituição Federal, art. 8°, 5°, da Lei n° 7.347/85, art. 25°, IV, ° ° °, da Lei n° 8.625/93, e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu presentante, com atuação pernante o Núcleo da Defensoria e Pública no Municipo de Toritamare, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 5°, LXXIV, e 134, ambos da Constituição Federal, arts. 3° ~ °A, I. II e III, e 4°, IVI, ambos da Lei Complementa nacional n° 8019/94; e art. 4°, I. de Lei Complementare astadaul n° 2019/98, e; CONSIDERANDO que hegou ao conhecimento destas Instituições a noticia sobre o encerramento definitivo das atividades da única agência do Banco Bradesco S. A. no Municipio de Toritama, Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO que prehamento polivação local e sparantir a subsistência de inúmeras familias; CONSIDERANDO que fordamento da referida unidade impõe severos obstáculos ao acesso a serviços bancários constantes e acessíveise para fomenda a estrutura fisica da agência para o recebimento de seus proventos, pensões e beneficiós; con de constante da polivação local, especialmente para os segmentos hipervulneráveis, como pessoas idosas e pessoas com deficiência, que dependem da estrutura fisica da agência para o recebimento de seus proventos, pensões e beneficiós; CONSIDERANDO que la medida obriga os cidadãos de Toritama, muitos deles em condição de hipossuficiência e conômica, a se desecurame para a outros municiplos, como Carauru ou Santo Cuz do Capabatibo, para realizar operações bancárias básicas, o que hes acarreta um ônus desproporiconal, com custos financeiros de transporte e perda de tempo úti; Considerado de proporiconal, com custos financeiros de transporte e perda de tempo úti; Cui real 271, ñão podendo visar unicamente a lucro em detimento do hem-estar da coelido a

CONSIDERATION que a relegal principal establectues a relegato y interior a establectue como directo básico como directo básico de pessas consumidor a efetiva prevenção e reparação e de apos activamento as efetiva prevenção e reparação e de apos activamento as efetiva prevenção e reparação e propriação por a SANCO BRADESCO SA., na pessoa de seu representante legal, que reavalle a decisão administrativa que culminou no encerramento das atividades da agência de lor fortiama? E, e por conseguinte, promova a sua REABERTURA acradová, a fin de restabelecir o a cessos da população local alos serviços bancários essenciais e evitar a imposção de barreiras razolvás, a fin de restabelecir o a cessos da população local alos serviços bancários essenciais e evitar a imposção de barreiras processos de consecuencia de local de processo definidos.

Defensoria Pública (nucleo.toritama@mppe.mp.br) e a Defensoria Pública (nucleo.toritama@defens.ha.pe.gov.br) nos prazos definidos.

Informamos, ademais, que a inobservância da presente recomendadão poderá ensejar a adoção das mediuras judicidas por esta institução, incluindo, se necessário, o ajudzamento de Ação Civil Pública para a tutela dos direitos co brivos da comunidade año tala. Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Conseiho Superior, à Corregedoria Geral do MIPE e à Secretaria Geral, publicação no Diáno Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Secretaria e ao Conseiho Superior, à Corregedoria Geral do MIPE e à Secretaria Geral, publicação no Diáno Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Secretaria e ao Conseiho Superior, à Corregedoria Geral do MIPE e à Secretaria Geral, publicação no Diáno Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Secretaria e ao Conseiho Superior de Co

Dijalma Carvalho Costa Júnior

(SEI 2500000128.002566/2025-17)

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 50/2025, Pregão Eletrônico nº. 20/2025, cujo objeto é a aquisição de geladeiras e frigobares, alendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Gazin indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos SA., C.NPJ nº 77, 941,490/0195-06, no valor global de R\$ 157,800,00 (cento e cinquenta e sete mi e oliocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. (SEI 2500000025,002613/2025-72)

Recife, 11 de outubro de 2025. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2025
PREGAÓ ELETRÓNICO N° 19/2025
PREGAÓ ELETRÓNICO N° 19/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco toma pública a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico, visando à aquisição de mobiliário para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
- DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br. no valor global estimado de
RS 38.510.3 (trinta e olto mill, químentos e dez reais e trinta e um centavos), a ser realizado às 10/000 (horário de Brasilia), do dia
23.10.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira. Henrique Costa da Velga Seixas - Defensor Público Geral do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 74/2025
A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco forna público a quem Interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão
Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do
auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de CaruaruPE, através do Portal de Combo. En terro de condereo; wextredeempresas, comb. En o valor global estimado RS 16 13 90.07 (cento e sessenta e um mil, rezentos e
noventa reais e sete centavos), a ser realizado às 14.00n (norário de Brasilla), do día 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira.
Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025, 002923/2025-97)
Recfíe, 11 de outubro de 2025.

DEFENSOR PÚBLICO DESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAD

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 082/2025 – Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do processo administrativo 1 1.173, orlundo do pregão eletrônico n° 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Espírito Santo - CRE, ES, com a FORTINEI (RIDÚSTRA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTIO), O. OPI-JMF 500 n° 08.3868, 370001-52, que tem como objeto

aguisigila e Mobiliário:
aguisigila e Mobiliário:
superiori e Mobiliário:
Viglencia: 7 os julho de 2025 de 4 o novembro de 2025.
Dotação Organenária: 00127.14.122.0839.1921.0000.0759240000.4.4.90.52
N° e Data de Empenher

Contrato nº 088/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com a LB COMÉRCIO EIRELI - EPP. CHP.JMF sob o nº 20.470.88/20001-49, que lem como objeto a aquisição de Equipamentos e Materials Histriaticos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 2 de setembro de 2025 até 1 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.050000000.3.3.90.30

N° e Data de Empenho: 2025BCE000655, de 2 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 03 de outubro de 2025.

Contrato nº 95/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, com a PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJI MF sob o nº 03.935.826/0001-30, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo, da marca Chevrolet, modelo Trailblazer 2.8 4x4.

444.
Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.
N° e Data de Empenho: 0205/B000679, de 18 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recífe, 8 de outubro de 2025.

Contrato nº 096/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, com a SUL VEÍCULOS S/A, CNP-J/MF sob onº 40.841.736/0002.98, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, da marca Fiat, modelo Strada Volcano. Viglencia: 18 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.90.52.
N° e Data de Empeño: 2025/81000078, de 18 de setembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 100/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem ELETRÓNICO Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE AL como objeto a aquisição de gêneros alimenticios. Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.05000000 N° e Data de Impenho: 2025Pt000714, de 3 de outubro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recfe, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 101/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a GM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto a aguisicão

de gêneros alimenticlos.

Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

N° e Data de Empenho: 2025NE000715, de 3 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recfe, 7 de cultubro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022 — Ata de Registro de Preço n° 006/2022 Processo Licitatório N° 078/2022. Pregão Eletrônico N° 078/2022 com 1*ELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LIDA, CNPLIME sob o N° 18.44.66/3000-199, que tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 06 (seis) links de 200MB, bem como o reajuste DOS VALORES dos serviços prestados, mediante a aplicação do IPCA - Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
Vigência: 11 de novembro de 2025 até 10 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127, 14.122.0939, 4355.2749.050000000.3.3.90.40
N° e Data de Impenho: 2025/ENCOSO57, de 1*de aposto de 2025.
Local e Data de Assimultra: Recfe, 8 de setembro de 2025.

Recife, 11 de outubro de 2025. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



